



UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO: INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo Relato de Experiência Relato de Caso

Verificação do atendimento preferencial a indivíduos portadores do Transtorno do Espectro Autista no município de Passo Fundo.

AUTOR PRINCIPAL: Victor Antonio Kuiava

CO-AUTORES: Henrique Calabria Buligon, Fernanda Birck, Thayana Weinert, Julia Sberse, Daiana Cechin

ORIENTADOR: Cristiane Barelli

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo

INTRODUÇÃO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição de neurodesenvolvimento altamente prevalente na população com estimativas de acometeram cerca de um a cada 54 indivíduos (BULIGON; 2018).

O TEA é marcado por déficits na comunicação e socialização com a apresentação de padrões comportamentais repetidos e estereotipados, dificuldade em ajustar o comportamento a determinados contextos sociais e hiper-reatividade a estímulos sensoriais como barulhos e cheiros diferentes (BULIGON; 2018). E isso pode gerar dificuldades em certos ambientes públicos.

Tendo em vista esse contexto, foi elaborada em Passo Fundo a Lei municipal nº 5255, de maio de 2017, que assegura o atendimento preferencial em repartições públicas e privadas no município de Passo Fundo a autistas. Contudo, há diversos relatos de irregularidades na aplicação do atendimento prioritário na cidade. O objetivo deste presente relato foi averiguar o cumprimento da lei em estabelecimento como bancos, supermercados e cartórios.



UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO: INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



DESENVOLVIMENTO:

Durante os dias 12 a 19 de maio de 2019, os membros do projeto de extensão "Com Saúde - Autismo" elegeram agências de bancos, supermercados e cartórios de Passo Fundo para serem avaliados no cumprimento da lei municipal nº 5255. A avaliação se deu pela vistoria da presença ou ausência do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista nos estabelecimentos selecionados.

Ao todo foram 7 agências bancárias avaliadas - sendo elas: Banco do Brasil, Itaú, Caixa Federal, Bradesco, Santander e Banrisul; mercados e supermercados Stock Center, Zafarri, Compre Bem e alguns mini mercados. Após a avaliação nenhum banco e mercado estava adequando as normas de atendimento preferencial.

Conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015, indivíduos que apresentem deficiências sejam elas físicas, psíquicas, mentais ou sensoriais, têm como direito o atendimento prioritário em locais de assistência ao público independentemente se ele é de gerenciamento governamental ou privado. A avaliação da deficiência será feita por uma comissão interprofissional que considera os seguintes quesitos: impedimento de funções corporais, fatores psicossociais e socioambientais, limitação no empenho a atividades e a restrições na participação (BRASILa, 2015) . Além disso, a lei federal nº 12.764 de 2012 assegura que pacientes diagnosticados com o TEA apresentam deficiência para todos os efeitos legais (BRASILb, 2012)

Ademais, o município de Passo Fundo através da publicação da lei de atendimento preferencial a autistas confere como punição no seu artigo 3º a cobrança de um multa de 100 a 1000 Unidades Fiscais Municipais - cuja conversão para reais seria um valor entre 355 a 3.555 reais de penalidade (PASSO FUNDO, 2017). Vale frisar que essa lei foi promulgada há mais de 2 anos e ainda existem muitas irregularidades no atendimento, inclusive em bancos estatais como Banco do Brasil, Caixa Federal e o Banrisul.

A falta de assistência adequada dificulta a inserção social desses indivíduos e compromete sua independência na sociedade de maneira saudável e segura. As características clínicas do TEA são a dificuldade de interação social e comunicação, assim, condições estressantes como a espera de atendimento em filas de banco, lotéricas e supermercados pode desencadear crises de ansiedade e fazê-los tomar



UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO: INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



atitudes intempestivas gerando transtornos e inconveniências a todos os envolvidos (BRASIL, 2015)

Há outras cidades criando leis para a inclusão do atendimento preferencial de indivíduos com TEA em seus estabelecimentos, são exemplos Foz do Iguaçu - PR através da Lei nº 105/2018; Mogi das Cruzes - SP pela Lei nº 101/2017; Leme - SP pela Lei nº 64/2018.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Indivíduos com Transtorno do Espectro Autista apresentam limitações no neurodesenvolvimento que prejudicam sua interação social. A fim de melhorar a assistência, o município de Passo Fundo promulgou a Lei nº 5255 de 2017 que assegurava o atendimento preferencial de pessoas com TEA. Contudo, após a verificação da aplicação da lei, há muitas falhas no atendimento, com poucos estabelecimentos adequados.

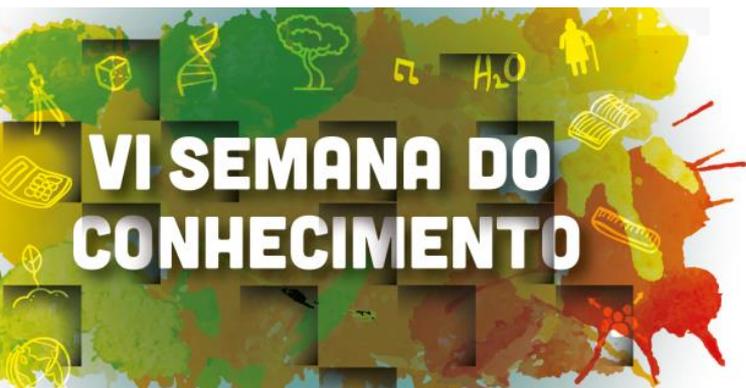
REFERÊNCIAS

BRASILa. Lei Federal 13.146, 6 de julho de 15. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Disponível em <www.planalto.gov.br>. Acesso 26 mai 19.

____ b. Lei Federal 12.764, 27 de dezembro de 12. Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível: <jus.com> Acesso 26 mai 19

BULIGON, HC; KUIAVA, VA; BARELLI, C. RELATO DE EXPERIÊNCIA DO PROJETO DE EXTENSÃO COMSAÚDE - AUTISMO: NOVOS OLHARES SOBRE UMA IMPORTANTE TEMÁTICA. Revi Catav. v10, n2, p. 115-122, nov./2018.

PASSO FUNDO. Prefeitura Municipal. Lei Municipal nº 5255, 26 de maio de 2017. ASSEGURA O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS AUTISTAS NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO. Disponível em <leismunicipais.com.br>. Acesso em 26 de maio de 2019.



UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO: INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa): Não se aplica

ANEXOS